

PORTARIA Nº 1.792, DE 21 DE JULHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Processo nº 23188.017545/2015-02;

RESOLVE:

I – Autorizar, a pedido, e de acordo com o disposto no art. 30 da Lei nº. 12.772/2012 e art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, o afastamento integral das atividades desenvolvidas pelo servidor **ADILSON VAGNER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1879633, lotado no *Campus* Avançado de Tangará da Serra deste IFMT, sem perda dos vencimentos a que faz jus, pelo período de **28.07.2015 a 28.07.2016 -** a fim de participar do programa de Pós-Graduação, em nível de "**DOUTORADO**", na área de Ciência Política, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em Recife - PE.

II – Consoante o previsto no parágrafo 4º do Art. 96-A, da Lei 8.112/90, a concessão do afastamento implicará no compromisso de, no seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, nesta Instituição Federal de Ensino, por tempo igual ao do afastamento, sob pena de indenização de todas as despesas.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

José Bispo Barbosa Reitor

Instituto Federal de Educação. Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 08/04/2013